



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

É com imensa satisfação que parabenizamos a sanção da Lei nº 18.058/2024, aprovada na última semana, que restringe o uso de celulares nas escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo, nas figuras do Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas e do Secretário da Educação, Sr. Renato Feder.

Uma inovação que começa no nosso Estado e que vai impactar positivamente tanto no aprendizado, como na melhora da convivência entre os alunos. A partir do diálogo com pais, estudantes e professores, vamos definir as normas que orientem o dia a dia do ambiente escolar. A tecnologia permanece no processo educacional com regras aliadas a uma boa estrutura didática e pedagógica, e assim trabalhando na construção do futuro dos nossos alunos.

Sendo assim,



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** pela sanção da Lei nº 18.058/2024, aprovada na última semana, que restringe o uso de celulares nas escolas públicas e privadas do Estado de São Paulo, nas figuras do Governador do Estado de São Paulo, Sr. Tarcísio Gomes de Freitas e do Secretário da Educação, Sr. Renato Feder.

Plenário dos Autonomistas, 09 de dezembro de 2024.

**CÍCERO ALVES MOREIRA**  
**(CICINHO MOREIRA)**  
**VEREADOR**